



Comunicado Oficial de Punições

São João do Paraíso/MG, 22 de maio de 2025

Conforme relatório emitido pela equipe de arbitragem que atuou na partida São Tiago x Esteira, realizada no dia 21 de maio de 2025, no Estádio da Luz, válida pela Copa Paraíso Master 2025, a coordenação da competição comunica as seguintes punições:

Dos Fatos

Aos 48 minutos do 2º tempo, em um lance de contra-ataque, o auxiliar nº 1, Breno da Rocha, popular Fuinha, devidamente posicionado, informou ao árbitro Panim, o cometimento de uma falta dentro da área, sendo assinalada a penalidade contra a equipe São Tiago, ocasião em que aconteceram intensas reclamações.

Posteriormente, o auxiliar técnico João Dias da Rocha Neto, popular Onde, da equipe São Tiago, invadiu o campo e chutou a bola que estava na marca do pênalti para fora do gramado, sendo expulso, ocasião em que proferiu palavras ofensivas contra o árbitro e incentivou os atletas do São Tiago a saírem de campo, obrigando a partida a ser encerrada.

Os atletas Adenilson de Jesus, camisa nº 2 e Valteir Chaves, camisa nº 4, ambos do São Tiago, foram expulsos por ofensas contra a arbitragem.

Das decisões

Diante do relatado pela arbitragem, a equipe São Tiago foi declarada perdedora por WO por desistir do jogo e está eliminada da competição, conforme prevê o **Artigo 36 do Código Disciplinar** (quando um dirigente determina a desistência da equipe).

A equipe da Esteira é declarada vencedora por WO pelo placar de 3x0.

Os atletas da equipe São Tiago relacionados na partida:

Anderson Chaves da Rocha
Antônio Pereira Neto Júnior
Celso Chagas de Sousa
Cleonício Sousa de Oliveira
Edes dos Santos Batista
João Marcos Rocha

José Elson Batista da Silva
José Matos Silva
Sergio Chagas Sousa
Valteir Chaves da Rocha
Adenilson de Jesus
José Marcos da Silva
Odair Moraes Viana

A equipe São Tiago e os atletas mencionados estão suspensos de qualquer evento esportivo realizado pelo Departamento de Esportes pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no **Artigo 8º, Parágrafo Quinto do Regulamento**. Durante o período de suspensão, os atletas mencionados não podem participar de qualquer outra equipe inscrita em eventos do Departamento de Esportes, conforme prevê o **Artigo 10º do Regulamento**.

O auxiliar técnico Donde, da equipe São Tiago, além da suspensão de 01 (um) ano por retirar a equipe de campo, estar punido com mais 05 (cinco) partidas por ofender moralmente árbitro e auxiliar, conforme prevê o **Artigo 32 do Código Disciplinar**, punição esta que será cumprida após a suspensão de 01 (um) ano.

Os atletas Adenilson de Jesus e Valteir Chaves da Rocha, ambos da equipe São Tiago, além da suspensão de 01 (um) ano por abandono de campo, estão punidos com mais 05 (cinco) partidas por ofender moralmente árbitro e auxiliar, conforme prevê o **Artigo 22 do Código Disciplinar**, punição esta que será cumprida após a suspensão de 01 (um) ano.

Os resultados dos jogos realizados permanecem inalterados e os jogos a serem realizados também serão considerados WO.

Cumpra-se.

Coordenação da Copa Paraíso 2025



Vale Eventos